



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ.

Processo 2067.IV/2018

Rub. 1108 fls 1108

TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo n.º 2067/2018
Contrato n.º. 002/2019
3º Termo Aditivo ao Contrato
Período de vigência: 02/01/2024 a 01/01/2025
Valor da contratação: R\$ 106.244,76
Nome do locador: ESPÓLIO DE JOSÉ TEIXEIRA (CAROLINE DO CARMO TEIXEIRA E JOAQUIM TEIXEIRA)
CPF: 110.471.507-43 e 157.965.747-87

3º Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel n.º 002/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como LOCATÁRIO, CAROLINE DO CARMO TEIXEIRA E JOAQUIM TEIXEIRA como LOCADORES, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, Cep: 24.800-000, nesta Cidade, representado, neste ato, pelo ilustríssimo Sr. HÉDIO JACY JANDRE MATARUNA, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 10.094.932-0, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 080.824.917-79, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado doravante denominados, **LOCADORES**, CAROLINE DO CARMO TEIXEIRA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 20.572.175-6, expedida pelo DETRAN/RJ, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 110.471.507-43 e JOAQUIM TEIXEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 81.134.624-6, expedida pelo IFP/RJ, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 157.965.747-87 têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo n.º 2067/2018, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, baseado no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PM/RJ.

Processo 2067.IV/2018

Rub. 1109 fls 1109

publicada no D.O.U de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento.

OS LOCADORES, declaram conhecer todas estas normas e concordam em sujeitar-se as estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para a manutenção do funcionamento de uma Unidade de Saúde Mental CAPS/AD Tipo III, localizado à Rua José Serpa Ferraz, nº 1462, 1463 – Centro – Itaboraí/RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REAJUSTE:

As partes resolvem de comum acordo aditar pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início de vigência a partir de **02/01/2024** e término previsto para **01/01/2025**, para locação prevista no Contrato originalmente firmado, ficando reajustado o valor mensal corrigido para os próximos **12(doze) meses em R\$ 8.853,74(oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos.)** perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 106.244,76 (cento e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, sendo o valor total a ser empenhado dentro do presente exercício, na conta Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho 10.302.0037.2.158, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14, orçamento do Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ.

Processo 2067.IV/2018

Rub. 1110 fls 1110

CLÁUSULA QUARTA: Fica de responsabilidade do **LOCADOR** as obrigações financeiras pelos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, conforme disposto no inciso VIII do artigo 22 da lei nacional nº 8.245/91 (CI Circular CGM nº 009/20018).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenha sido expressamente alterada pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 28 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
HÉDIO JACY JANDRE MATARUNA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matr. 51.787

Documento assinado digitalmente

gov.br

CAROLINE DO CARMO FAGUNDES TEIXEIRA EST
Data: 26/12/2023 14:22:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CAROLINE DO CARMO TEIXEIRA
LOCADORA

JOAQUIM TEIXEIRA
LOCADOR

Testemunhas:

1) _____

CPF: _____

80171510700
Edésio Soares da Costa
PMI - Matr. 3825

2) _____

CPF: _____



representado neste ato pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. FÁBIO SANTOS DA SILVA como CONTRATANTE e o Contratado: MICHAEL PASCOAL LOPES TEIXEIRA, CPF xxxxxx.987-52. Processo Seletivo Semel 001/2023. DA VIGÊNCIA: Com fundamento no disposto no artigo 57, §1º, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, as partes signatárias do Contrato SEMEL Nº 09/2023 ajustam o prazo de execução e de vigência do citado instrumento por um período 10 (dez) meses, passando a CLÁUSULA SEXTA e PARÁGRAFO ÚNICO, daquele instrumento a ter a redação a seguir: "CLÁUSULA SEGUNDA – (Prazo) – O Presente Termo terá início em 08 de janeiro de 2024 com previsão de término em 08 de novembro de 2024, nos termos do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, ou alterado na forma do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.". Parágrafo Único - O prazo total de execução dos serviços contratados será de 10 (dez) meses, conforme edital do processo seletivo SEMEL 01/2023. DA RATIFICAÇÃO: À exceção do que constam nas cláusulas precedentes, ficam mantidas, e são neste ato expressamente ratificadas, todas as cláusulas e condições constantes no CONTRATO SEMEL Nº 09/2023. Itaboraí, 28 de dezembro de 2023. Município De Itaboraí - Fábio Santos Da Silva - Secretário Municipal de Esporte e Lazer/PMI - contratante / MICHAEL PASCOAL LOPES TEIXEIRA, CPF xxxxxx.987-52- CONTRATADO

2º termo aditivo de alteração da vigência do contrato SEMEL nº 10/2023.

Processo Administrativo nº 1522/2020. Vigência de 10 meses, com início em 08 de janeiro de 2024 com previsão de término em 08 de novembro de 2024. Processo Seletivo Simplificado SEMEL 001/2023 - Convênio 897676/2020. 2º Termo Aditivo - CONTRATO SEMEL Nº 10/2023. Valor: R\$ 13.513,50 (treze mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos). Contratado: ABILIO BORGES DOS SANTOS, CPF xxxxxx.677-02- CONTRATO 10/2023 Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ representado neste ato pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. FÁBIO SANTOS DA SILVA como CONTRATANTE e o Contratado: ABILIO BORGES DOS SANTOS, CPF xxxxxx.677-02. Processo Seletivo Semel 001/2023. DA VIGÊNCIA: Com fundamento no disposto no artigo 57, §1º, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, as partes signatárias do Contrato SEMEL Nº 10/2023 ajustam o prazo de execução e de vigência do citado instrumento por um período 10 (dez) meses, passando a CLÁUSULA SEXTA e PARÁGRAFO ÚNICO, daquele instrumento a ter a redação a seguir: "CLÁUSULA SEGUNDA – (Prazo) – O Presente Termo terá início em 08 de janeiro de 2024 com previsão de término em 08 de novembro de 2024, nos termos do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, ou alterado na forma do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.". Parágrafo Único - O prazo total de execução dos serviços contratados será de 10 (dez) meses, conforme edital do processo seletivo SEMEL 01/2023. DA RATIFICAÇÃO: À exceção do que constam nas cláusulas precedentes, ficam mantidas, e são neste ato expressamente ratificadas, todas as cláusulas e condições constantes no CONTRATO SEMEL Nº 10/2023. Itaboraí, 28 de dezembro de 2023. Município De Itaboraí - Fábio Santos Da Silva - Secretário Municipal de Esporte e Lazer/PMI - contratante / ABILIO BORGES DOS SANTOS, CPF xxxxxx.677-02- CONTRATADO

2º termo aditivo de alteração da vigência do contrato SEMEL nº 11/2023.

Processo Administrativo nº 1522/2020. Vigên-

cia de 10 meses, com início em 08 de janeiro de 2024 com previsão de término em 08 de novembro de 2024. Processo Seletivo Simplificado SEMEL 001/2023 - Convênio 897676/2020. 2º Termo Aditivo - CONTRATO SEMEL Nº 11/2023. Valor: R\$ 13.513,50 (treze mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos). Contratado: VALTERCILIO CORREA DE SOUZA, CPF xxxxxx.497-61- CONTRATO 11/2023 Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ representado neste ato pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. FÁBIO SANTOS DA SILVA como CONTRATANTE e o Contratado: VALTERCILIO CORREA DE SOUZA, CPF xxxxxx.497-61. Processo Seletivo Semel 001/2023. DA VIGÊNCIA: Com fundamento no disposto no artigo 57, §1º, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, as partes signatárias do Contrato SEMEL Nº 11/2023 ajustam o prazo de execução e de vigência do citado instrumento por um período 10 (dez) meses, passando a CLÁUSULA SEXTA e PARÁGRAFO ÚNICO, daquele instrumento a ter a redação a seguir: "CLÁUSULA SEGUNDA – (Prazo) – O Presente Termo terá início em 08 de janeiro de 2024 com previsão de término em 08 de novembro de 2024, nos termos do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, ou alterado na forma do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.". Parágrafo Único - O prazo total de execução dos serviços contratados será de 10 (dez) meses, conforme edital do processo seletivo SEMEL 01/2023. DA RATIFICAÇÃO: À exceção do que constam nas cláusulas precedentes, ficam mantidas, e são neste ato expressamente ratificadas, todas as cláusulas e condições constantes no CONTRATO SEMEL Nº 11/2023. Itaboraí, 28 de dezembro de 2023. Município De Itaboraí - Fábio Santos Da Silva - Secretário Municipal de Esporte e Lazer/PMI - contratante / VALTERCILIO CORREA DE SOUZA, CPF xxxxxx.497-61- CONTRATADO

2º termo aditivo de alteração da vigência do contrato SEMEL nº 12/2023.

Processo Administrativo nº 1522/2020. Vigência de 10 meses, com início em 08 de janeiro de 2024 com previsão de término em 08 de novembro de 2024. Processo Seletivo Simplificado SEMEL 001/2023 - Convênio 897676/2020. 2º Termo Aditivo - CONTRATO SEMEL Nº 12/2023. Valor: R\$ 13.513,50 (treze mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos). Contratado: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA BARROS, CPF xxxxxx.877-88- CONTRATO 12/2023 Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ representado neste ato pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. FÁBIO SANTOS DA SILVA como CONTRATANTE e o Contratado: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA BARROS, CPF xxxxxx.877-88. Processo Seletivo Semel 001/2023. DA VIGÊNCIA: Com fundamento no disposto no artigo 57, §1º, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, as partes signatárias do Contrato SEMEL Nº 12/2023 ajustam o prazo de execução e de vigência do citado instrumento por um período 10 (dez) meses, passando a CLÁUSULA SEXTA e PARÁGRAFO ÚNICO, daquele instrumento a ter a redação a seguir: "CLÁUSULA SEGUNDA – (Prazo) – O Presente Termo terá início em 08 de janeiro de 2024 com previsão de término em 08 de novembro de 2024, nos termos do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, ou alterado na forma do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.". Parágrafo Único - O prazo total de execução dos serviços contratados será de 10 (dez) meses, conforme edital do processo seletivo SEMEL 01/2023. DA RATIFICAÇÃO: À exceção do que constam nas cláusulas precedentes, ficam mantidas, e são neste ato

expressamente ratificadas, todas as cláusulas e condições constantes no CONTRATO SEMEL Nº 12/2023. Itaboraí, 28 de dezembro de 2023. Município De Itaboraí - Fábio Santos Da Silva - Secretário Municipal de Esporte e Lazer/PMI - contratante / MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA BARROS, CPF xxxxxx.877-88- CONTRATADO

3º Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel n.º 002/2019

3º Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel n.º 002/2019, celebrado entre o Município De Itaboraí, neste ato, pelo ilustríssimo Sr. Hédio Jacy Jandre Mataruna como Locatário, Caroline Do Carmo Teixeira E Joaquim Teixeira como Locadores. Processo n.º 2067/2018. Período de vigência: 02/01/2024 a 01/01/2025. Valor da contratação: R\$ 106.244,76. Nome do locador: Espólio De José Teixeira (Caroline Do Carmo Teixeira E Joaquim Teixeira). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para a manutenção do funcionamento de uma Unidade de Saúde Mental CAPS/AD Tipo III, localizado à Rua José Serpa Ferraz, nº 1462, 1463 - Centro - Itaboraí/RJ. DO PRAZO E DO REAJUSTE: As partes resolvem de comum acordo aditar pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 02/01/2024 e término previsto para 01/01/2025, para locação prevista no Contrato originalmente firmado, ficando reajustado o valor mensal corrigido para os próximos 12 (doze) meses em R\$ 8.853,74 (oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos.) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 106.244,76 (cento e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), sendo o valor total a ser empenhado dentro do presente exercício, na conta Classificação Orçamentária - Programa de Trabalho 10.302.0037.2.158, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14, orçamento do Fundo Municipal de Saúde. Itaboraí, 28 de dezembro de 2023. Município De Itaboraí - Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matr. 51.787/ Caroline Do Carmo Teixeira - Locadora / Joaquim Teixeira - Locador

Ato de dispensa de licitação e ratifico:

processo nº 84/2023. Considerando que consta dos autos a estimativa do valor da despesa com consumo de energia elétrica; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 84/2023 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta através de dispensa de licitação, destinada ao fornecimento de energia elétrica em favor da empresa Cooperativa de Eletrificação Rural Cachoeiras - Itaboraí - CERCI, inscrita no CNPJ 27.707.397/0001-02, pelo período de 2 meses, para o imóvel sito à Rua do Comércio, S/N, Praça de Sambaetiba - Itaboraí/RJ. O valor da contratação é de R\$ 812,87 (Oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos), pelo período de 2 meses. O presente ato de dispensa de licitação está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Nacional nº. 8.666/93. Itaboraí, 28 de dezembro de 2023. Abílio Flávio Da Silva Pereira - Secretário Municipal de Agricultura - Matrícula 44.726.

processo nº 0046/2023. Considerando que consta dos autos a estimativa do valor da despesa com consumo de energia elétrica; Consi-